



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE TAVARES/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1773/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, PREJETOS E MEIO
AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1694/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1777/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1768/2017

EDITAL DE CONVITE Nº 060/2017

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

1. Objeto:

Constitui o objeto da presente licitação a contratação de serviço especializado para higienização, colocação de gás em aparelhos de ar condicionado, instalações de aparelhos ar condicionados, conforme descrição abaixo relacionados por secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UN	R\$ Total
01	10	Serviço de Higienização e colocação de gás nos aparelhos de ar condicionado instalados nas salas da EMEF profª Izabel Cristina Menegaró. Tipo Split, 1800 BTU.		
02	03	Serviço de Higienização e colocação de gás nos aparelhos de ar condicionado instalados na EMEI Piazzito. Tipo Split, 1800 BTU.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

03	05	Serviço de Higienização e colocação de gás nos aparelhos de ar condicionado instalados na EMEI Vó Angelina Menegatti Costa. Tipo Split, 1800 BTU.		
04	04	Serviço de Higienização e colocação de gás nos aparelhos instalados na Secretaria de Educação, tipo split.		

SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UN	R\$ Total
01	06	Serviço de Higienização e recarga de gás de ar condicionado Split, no Prédio da Prefeitura Municipal.		
02	05	Serviço de Higienização e recarga de gás de ar condicionado, modelo antigo (janela)		

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UN	R\$ Total
01	01	Serviço de Instalação de ar condicionado 12000 btus, na sala de coordenação do CRAS-MATAV		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UN	R\$ Total
01	03	Serviço de instalação de ar condicionado. (2 no posto de Saúde e 1 no Pronto Atendimento)		
02	08	Serviço de higienização e recarga de gás de ar condicionados, instalados no pronto atendimento, de 9000 BTUS)		

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares
Data: 21/12/2017
Horário: 09:30 Horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças, após a assinatura do contrato e entrega do objeto e realização serviço solicitado, mediante NF, de forma à vista após a emissão do empenho.

05- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Atividade: 2010 – Manutenção do Ensino Fundamental MDE

Atividade: 2095 – FUNDEB – Manutenção Educação Infantil

Rubrica: 33.90.3917 – Manutenção e conservação máquinas e equipamentos.

10 – Sec. Municipal de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

Atividade: 2085 – Manutenção da Sec. de Coordenação e Planejamento

Rubrica: 33.90.3917 – Manutenção e conservação máquinas e equipamentos.

08 – Sec. Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

Atividade: 2098 – Programa PAIF - CRAS

Rubrica: 33.90.3917 - Manutenção e conservação máquinas e equipamentos.

06 – Sec. Municipal de Saúde e Bem Estar

Atividade: 2031 – Assistência Médica População SIASUS UNIÃO

Rubrica: 33903917 - Manutenção e conservação máquinas e equipamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6. Condições gerais:

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 11 de dezembro de 2017.

Josiane Silveira da Costa
Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos.

Examinado e Aprovado
Felipe Walker Fernandes
Advogado do Município
OAB/RS n.º 98000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAN. DE AR CONDICIONADO

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado -----, inscrita no CNPJ nº -----, com endereço a -----, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato conforme, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de serviço especializado para higienização, colocação de gás em aparelhos de ar condicionado, instalações de aparelhos ar condicionados, conforme descrição abaixo relacionados por secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UN	R\$ Total
01	10	Serviço de Higienização e colocação de gás nos aparelhos de ar condicionado instalados nas salas da EMEF profª Izabel Cristina Menegaró. Tipo Split, 1800 BTU.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

02	03	Serviço de Higienização e colocação de gás nos aparelhos de ar condicionado instalados na EMEI Piaquito. Tipo Split, 1800 BTU.		
03	05	Serviço de Higienização e colocação de gás nos aparelhos de ar condicionado instalados na EMEI Vó Angelina Menegatti Costa. Tipo Split, 1800 BTU.		
04	04	Serviço de Higienização e colocação de gás nos aparelhos instalados na Secretaria de Educação, tipo split.		

SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROJETOS E MEIO AMBIENTE

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UN	R\$ Total
01	06	Serviço de Higienização e recarga de gás de ar condicionado Split, no Prédio da Prefeitura Municipal.		
02	05	Serviço de Higienização e recarga de gás de ar condicionado, modelo antigo (janela)		

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UN	R\$ Total
01	01	Serviço de Instalação de ar condicionado 12000 btus, na sala de coordenação do CRAS-MATAV		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UN	R\$ Total
01	03	Serviço de instalação de ar condicionado. (2 no posto de Saúde e 1 no Pronto Atendimento)		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

02	08	Serviço de higienização e recarga de gás de ar condicionados, instalados no pronto atendimento, de 9000 BTUS)		
----	----	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Pela locação, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** perceberá o valor de R\$ -----
-----(-----).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em-----.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças, após a assinatura do contrato e entrega do objeto e realização serviço solicitado, mediante NF, de forma à vista após a emissão do empenho.

05- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Atividade: 2010 – Manutenção do Ensino Fundamental MDE

Atividade: 2095 – FUNDEB – Manutenção Educação Infantil

Rubrica: 33.90.3917 – Manutenção e conservação máquinas e equipamentos.

10 – Sec. Municipal de Coordenação, Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

Atividade: 2085 – Manutenção da Sec. de Coordenação e Planejamento

Rubrica: 33.90.3917 – Manutenção e conservação máquinas e equipamentos.

08 – Sec. Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

Atividade: 2098 – Programa PAIF - CRAS

Rubrica: 33.90.3917 - Manutenção e conservação máquinas e equipamentos.

06 – Sec. Municipal de Saúde e Bem Estar

Atividade: 2031 – Assistência Médica População SIASUS UNIÃO

Rubrica: 33903917 - Manutenção e conservação máquinas e equipamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá aos Secretários Municipais responsáveis pelas respectivas pastas. não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei n.º8.666/93 e suas alterações, a qual terão aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, -----de 2017.

CONTRATADO

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Examinado e Aprovado
Felipe Walker Fernandes
Advogado do Município
OAB/RS n.º 98000

Testemunhas: